ESTADO DO PARANÁ Prefeitura Municipal de Erês Barras do Paraná PUBLICADO EM:

CAPITAL DO FELIÃO

21/03/2024 Jornal Am Página 415 Edição 2886

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5752/2024 DATA 20/03/2024

tributos Súmula: Procede a baixa de

lancados indevidamente, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO. PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. CONDERANDO O REUERIMENTO DOS SENHORES JAMIR ANTÔNIO SCOPEL E CÁSSIO ANTÔNIO SCOPEL. E O PARECER CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Departamento de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Município autorizado a proceder a baixa de tributos lançados indevidamente, conforme discriminações abaixo.

Nome	Cpf	Tipo	Valor R\$
Jamir Antônio Scopel	663.359.659-68	Horas Máquinas	2.785,39
Cassio Antônio Scopel	093.667.359-16	Horas Máquinas	2.785,39

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito/do Município de Três Barras do Paraná, em

20 de março de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO PREFEITO MUNICIPAL